



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP -

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.534.408/0001-63, situada na Avenida Elias Barros, 719, Centro, Carolina - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 42.810,10 (quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e dez centavos).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, 26 de março de 2019.

James Dean Barbosa Oliveira
Diretor do SAAE



CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019. CONVOCADA: J. F. M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CPNJ Nº 17.002.370/0001-60 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123941709, SITUADA NA AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, 2166, SÃO SEBASTIÃO, CODÓ - MA OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, a Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato. Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários. Capinzal do Norte (MA) em 28 de março de 2019. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: b34f829cc1bbaf17122d67b02f27ee36

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019.

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019. CONVOCADA: A.C.S. CATANHO - EPP, CPNJ Nº 02.144.866/0001-00 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12160048-3, SITUADA NA AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 216, LOJA 93, JOÃO PAULO, SÃO LUÍS - MA OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, a Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato. Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários. Capinzal do Norte (MA) em 28 de março de 2019. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 678dd5b1bb080f1767170f2bc00c3c75

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019.

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019. CONVOCADA: J. L SARAIVA - ME, CPNJ SOB O Nº 28.634.060/0001-85 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125407815, SITUADA NA PARADA DO BOM JESUS, Nº 22A, ZONA RURAL, LIMA CAMPOS - MA OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, a Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato. Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários. Capinzal do Norte (MA) em 28 de março de 2019. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 893024121e72d5531f26adfd675c8f83

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO -PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.26032019.13.0052019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, OBJETO: fornecimento de 01 (um) veículos automotivo, zero quilometro, tipo caminhonete, 4x4, diesel, 4 portas com carroceria aberta para atender as necessidades da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019 CONTRATADO: RUBEVEL COMISSONARIA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ n.º 08.174.537/0001-80, Avenida Campos Dantas, Nº 2036 - B, Campos Dantas Presidente Dutra - MA. REPRESENTANTE: Rubenilson Garcia do Nascimento, CPF: 270.007.613-34, RG Nº 199079720020 GEJUSPC MA, VALOR DO CONTRATO: R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais) VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: ee4c906ea280e4d6ed2088c6fbcdbdc2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP. O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **ALQUIMIA PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.137.217/0001 - 00, situada na Rua 31 de Dezembro nº 23 - São Cristóvão - São Luís - MA, vencedora de todos os itens com proposta apresentada no valor total de R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais). Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, 26 de março de 2019. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 7637ca885584ec14406795061311163d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2019 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP. O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.534.408/0001-63, situada na Avenida Elias Barros, 719, Centro, Carolina - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 42.810,10 (quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e dez centavos). Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, 26 de março de 2019. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 05002dea25d1fa0da33bc62fc4ca8876

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO Nº 002/2019

DECRETO Nº 002/2019

"Cria os critérios para o Chefe do Poder Executivo emitir termos de permissão de uso por tempo determinado de logradouros públicos para exploração publicitária e comercial e dá outras providências." **A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c a Lei Municipal n.º 583/2017, decreta: **Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre a emissão de permissão de uso por tempo determinado de logradouros públicos para exploração publicitária e comercial. **Art. 2º** - Fica autorizada publicação de Edital para a realização de certame seletivo que visa a utilização de logradouros públicos para a exploração publicitária e/ou comercial por tempo determinado mediante Termos de Permissão de Uso, obedecendo os seguintes requisitos mínimos: **I** - Não possua quaisquer dívidas junto a Prefeitura Municipal de Colinas a ser comprovada por Certidão Negativa de Débitos Municipais, estando adimplentes com suas obrigações junto a Fazenda Municipal. **II** - Realize contrapartida mediante a prestação de serviços de zelo, ornamentação, limpeza, higiene e pintura do logradouro e redondezas, cujas especificações serão relacionadas nos termos do Decreto de Cessão de Uso. **III** - Apresentação de documentos e certidões tais como: RG, CPF, comprovante de residência, CNPJ, entre outros. **Art. 3º** - A localização e distribuição dos espaços a serem explorados por ramo de atividade são: **I** - Mercado do Produtor - gêneros alimentícios - 40 espaços; **II** - Feira Livre - gêneros alimentícios - 31 espaços; **III** - Praça da Guanabara - lanchonete e restaurante - 1 espaços; **IV** - Praça da Alegria - lanchonete e restaurante - 1 espaço; **V** - Mercado Público - gêneros alimentícios; - 26 espaços **VI** - Rodoviária - exploração comercial - 17 espaços; **VII** - CRAS da Guanabara - exploração comercial - 7 espaços; **VIII** - Beira Rio - restaurante e lanchonete - 7 espaços **Art. 4º** - O logradouro deverá ser mantido em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e

externas. **Parágrafo Primeiro** - Fica estipulado o valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser depositados mediante DAM - Documento de Arrecadação Municipal nos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Colinas em conta específica, cujos recursos arrecadados deverão obrigatoriamente serem destinados as despesas de manutenção dos logradouros públicos. **Parágrafo Segundo** - Os responsáveis, mediante Termo de Cessão de Uso, ficarão obrigados a efetuar o pagamento de sua fatura de água e energia individual, usar vestimentas adequadas, reformar a área de sua responsabilidade conforme normas sanitárias e ambientais, não transferir a terceiros a título gratuito ou oneroso, acondicionar em tempo e forma os materiais descartados em lixeiras, não possuir parentes explorando comercialmente quaisquer outros logradouros públicos. **Parágrafo Terceiro** - Preferencialmente as vagas serão destinadas aqueles que já se encontram explorando comercialmente os logradouros públicos, cujas vagas remanescentes serão destinadas por sorteio público. **Parágrafo Quarto** - O descumprimento de quaisquer normas estabelecidas ensejará o imediato cancelamento do Termo de Cessão passando a vaga para o cadastro de reserva remanescente, previamente sorteado. **Art. 5º** - Proibido ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da Permissão de Uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros. **Art. 6º** - A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e por prazo determinado de três anos prorrogável indefinidamente. **Art. 7º** - Fica determinada a imediata publicação de Edital para inscrições no prazo de 10 (dez) dias. **Art. 7º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, 28 DE MARÇO DE 2019. Valmira Miranda da Silva, Barroso Prefeita Municipal**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 04f542cd38ff2eb3a3c470d247aa58c5

EDITAL N.º 001/2019

EDITAL N.º 001/2019

A Prefeita Municipal de Colinas - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 583/2017 e Decreto Municipal n.º 002/2019 convoca a população em geral para participar do processo seletivo que visa conceder a utilização de logradouros públicos para exploração comercial e publicitária mediante a emissão de Termos de Permissão de Uso por tempo determinado, cujas as inscrições gratuitas se darão do dia 29/03/2019 a 08/04/2019 de 08 às 18h na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Praça Dias Carneiro, s/n.º - Centro (Palanque). 1. As vagas disponíveis serão:

LOGRADOURO	RAMO DE ATIVIDADE	VAGAS
Mercado do Produtor	Alimentos	40
Feira Livre	Alimentos (Exceto frutas e verduras)	31
Praça da Guanabara	Restaurante e Lanchonete	1
Praça da Alegria	Restaurante e Lanchonete	1
Mercado Público	Alimentos (Exceto frutas e verduras)	26
Rodoviária	Exploração Comercial	17
CRAS Guanabara	Exploração Comercial	7
Beira Rio	Restaurante e Lanchonete	7

2. Para a inscrição no certame seletivo que visa a utilização de logradouros públicos para a exploração publicitária e/ou comercial por tempo determinado mediante Termos de Permissão de Uso, deverá o candidato apresentar:

2.1 - Carteira de Identidade;